

Lei nº 330

(Aobre crédito especial)

A Câmara Municipal de Lúcia, por seus representantes aprova e em Sessão Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial de Cr\$ 1.700,00 (um mil e setecentos cruzzeiros) para regularização legislativa da despesa do exercício de 1959, lançados, na Prestação de Contas, sob o título: Despesas a Regularizar.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lúcia, 17 de agosto de 1960

Dr. José Olimpio Dias

Presidente Municipal

Silvia Rocha Moniz

Secretária

Registrada e publicada na secretaria, desta Sessão, em 17 de agosto de 1960

Silvia Rocha Moniz

Secretária